(1C-271)

Proc. 2043/39

AG/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o "Sindicato dos Operarios e Emprêgados na Industria de Construção Naval" reclama contra o áto da Companhia Comercio e Navegação que mantem afastado do serviço, sem justa causa, o emprêgado Francisco Firmino dos Santos:

CONSIDERANDO que a reclamação apresentada pelo referido orgão de classe, à vista das declarações oferecidas pela Emprêsa reclamada, é procedente, com efeito,

CONSIDERANDO que o oficio de fls. 7 esclarece que o operario Francisco Firmino "mantem-se afastado do serviço por impossibilitado de trabalhar, como faz certo o atestado medico do Instituto dos Maritimos";

CONSIDERANDO que o reclamante, emprêgado da Emprêsa dêsde 1910, se acha afastado do serviço dêsde novembro de 1938, o que atenta contra os seus direitos assegurados pelo dec. 22.872, de 1933;

CONSIDERANDO que o áto da Emprêsa é ilegal, pois o emprêgado atingido tem estabilidade funcional garantida, como tambem, sendo associado do Instituto dos Maritimos, tem direito a ser aposentado;

RESOLVE a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de condenar a Companhia Comercio e Navegação a pagar ao reclamen-

te os vencimentos não percebidos desde o seu afastamento do serviço, podendo ser promovida a respectiva aposentadoria.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Eduardo V. Pederneiras Relator.

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral.

Publicado no Diario Oficial de: 20/9/39